

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr. 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr. 0,50

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário da Assembléia Assembléia Legislativa Comissão de Estatística

CIRCULAR N. SC-4 - SUBCOMISSÃO DE ESTATÍSTICA FORENSE

ESTATÍSTICA FORENSE - MOVIMENTO DAS COMARCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE
1.ª, 2.ª, E 3.ª ENTRÂNCIAS, NO TRIÊNIO 1945/1947

Trabalho realizado pela Comissão nomeada pelo Sr. Secretário da Justiça e Negócios do Interior, composta dos Srs. Dr. Otto Costa - Presidente; Dulphe Delphino da Rosa e Jonny Doin - Membros

Sr. Secretário

A Comissão nomeada por V. Excia. para proceder ao Levantamento Estatístico do Movimento Forense das Comarcas de 1.ª, 2.ª e 3.ª entrâncias, do Estado de São Paulo, nos anos de 1945, 1946 e 1947, vem apresentar o resultado de seus trabalhos, enfileirado no presente volume, que tem a honra de passar-lhe às mãos.

Ressalta ela que tal deliberação de V. Excia. teve origem na solicitação formulada pela Comissão de Estatística da Assembléia Legislativa do Estado, através de seu digno Presidente, o Deputado Antônio Silvío da Cunha Bueno, o qual a convidou, em seguida, para, como Subcomissão Forense, colaborar na feitura do novo quadro judiciário estadual, que deverá vigorar no próximo quinquênio e cuja lei está prestes a subir à consideração do Plenário daquela Casa.

Nimamente envaidecida com tão alta distinção e tão elevado cometimento, não teve ela mãos a medir, nem poupou esforços no sentido de que fosse este escoimado de quaisquer falhas.

Se as houver, porventura, não obstante a diligência, o carinho e o zelo postos a serviço da causa, devem atribuir-se exclusivamente a fatores de todo alheios e estranhos completamente à sua vontade. As dificuldades surgidas foram, com efeito, grandes e de árdua transposição. Transpuzeram-se, no entanto, da melhor maneira que foi possível e com recursos ao alcance da Comissão, que as teve aplainadas pela boa vontade dos Diretores Gerais dessa Secretaria, os Srs. Drs. Fábio Egidio de Oliveira Carvalho, Paulo de Moraes Leme e Manuel Mendes de Almeida França, os quais lhe facilitaram sobremodo a tarefa. A eles os agradecimentos sinceros.

Também preciosa a colaboração prestada pelos Drs. Albano Costa, Diretor do Departamento de Estatística, Sálvio Egidio, do extinto Departamento das Municipalidades, Bernardo Freire Viana, Diretor Geral da Secretaria da Fazenda, Gastão Pereira de Souza, Secretário da Seção de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil e Ulpiano da Costa Manso, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado, que, com solicitude, forneceram elementos indispensáveis às conclusões alcançadas. Grata lhes é a Comissão.

Aos Meritíssimos Juizes do Interior se estendem os agradecimentos pela maneira atenciosa com que responderam aos ofícios e questionários.

Cumpra ressaltar, nesta altura, que apenas dois Magistrados deixaram de enviar os dados necessários, não obstante reiteradas solicitações telegráficas, ficando, em consequência, as respectivas Comarcas excluídas da presente estatística. São elas: Cananeia e Pereira Barreto.

São Paulo, 7 de Setembro de 1948.

DR. OTTO COSTA - Presidente

DR. DULPHE DELPHINO DA ROSA - Membro

PLANO GERAL DO TRABALHO

ELEMENTOS PARA AS PESQUISAS

O primeiro cuidado da Comissão foi, obedecendo ao método estatístico, determinar os elementos sobre que deveria recair a pesquisa, para que pudessem, por eles, ter idéia exata do movimento forense das Comarcas do Estado de São Paulo, de 1.ª, 2.ª e 3.ª entrâncias, no período compreendido entre 1945 e 1947.

De início, se afigurou de indiscutível necessidade o estudo daqueles que de perto dizem respeito ao movimento forense, sejam as ações de toda a natureza, sejam fatores outros a elas correlatos, os quais, no conjunto, demonstram o maior ou menor desenvolvimento da célula judiciária.

Por outro lado, não se obviaram aqueles que, não obstante não diretamente ligados ao foro em geral, são expressões lídimas de progresso local, índices seguros de evolução da região, e que, por conseguinte, devem figurar numa estatística, em que se objetiva exatamente situar no quadro estadual as diversas zonas judiciárias.

Vale dizer que o critério adotado foi levarem-se em consideração, ao lado de fatores judiciais, fatores extra-judiciais.

Entre aqueles, como já se deixou esboçado linhas atrás, procurou-se distinguir os feitos de toda a natureza que se processam em juízo, discriminando-os pelas espécies, e, ao lado, colocar outros que lhes são correlatos.

Assim, estudaram-se em primeiro lugar as causas cíveis, que representam, sem dúvida, a parcela mais ponderável do serviço forense, nas suas duas modalidades, de jurisdição contenciosa e graciosa. Em segundo lugar, os processos criminais, trabalhistas e de natureza fiscal, os quais completam o quadro dos feitos forenses. Ao lado destes, pesquisaram-se fatores outros, tais como o número de advogados inscritos para procurar em juízo, o valor das causas, que pode indicar o vulto de negócios sobre que há demandas, as custas judiciárias e emolumentos, que refletem bem o movimento dos Cartórios e os recursos cíveis e criminais subidos ao Tribunal, para confirmação ou reforma das decisões de primeira instância.

Entre os elementos extra-judiciais, entraram em linha de conta as escrituras e procurações lavradas nos tabeliães locais, e o número e valor dos títulos protestados, os quais representam parcela bem ponderável do movimento dos Cartórios.

Além destes, estudou-se a receita dos municípios que constituem as Comarcas, como fator bastante expressivo e índice seguro do desenvolvimento destas últimas.

De ponderar que, tomado isoladamente, nenhum destes elementos permite atingir-se uma conclusão certa. Num cômputo geral, porém, numa apreciação global, numa visão de conjunto, nitida e precisa é a idéia que se formará das diversas Comarcas, porquanto representam parcela bastante grande de seu movimento. Além disso o critério, sendo um único, aplicando em todos os casos, não há como duvidar-se da certeza dos resultados obtidos, dada a uniformidade de orientação, adotada neste estudo comparativo.

A seguir, em quadro sinótico, os elementos analisados:

I - Elementos judiciais:

A - Matéria cível:

a - causas cíveis contenciosas

b - causas cíveis de jurisdição graciosa

c - honorários e emolumentos

B - Matéria criminal:

a - processos criminais em geral